

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 005.839/2016-5

TC-CBEX 033.674/2019-1

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
726/2018-PL 04/04/2018	532/2022 – PL 16/3/2022			R\$ 16.902,40	R\$ 5.021,44

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
322.080.708-95	THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI

Por meio do Ofício **2466/2019-TCU/PROC-MEVM**, de **03/10/2019**, o Ministério Público encaminhou à **Procuradoria-Geral da União - PGU/AGU** - a documentação necessária à execução da multa que se referia o subitem **9.4** do Acórdão **726/2018-PL**, de **4/4/2018**, de responsabilidade de **THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI**.

Ocorre que, ao apreciar o recurso interposto por **José Luiz Rocha Peres**, sem efeitos **suspensivo**, o Tribunal decidiu, mediante o Acórdão **532/2022-PL**, reduzir a multa aplicada ao responsável, fundamentada agora no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, tendo em vista o afastamento do débito.

Em que pese haver ainda a necessidade de comunicações, consideramos pertinente já comunicámos ao órgão executor de tal alteração.

Desta forma, encaminho a V. Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 20 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

Eduardo de Lima Mendes

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 10603-8